

PORTARIA Nº 282, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997 e em especial as Leis Municipais nº 457/2007 de 13 de abril de 2007 e 608/2011 de 29 de agosto de 2011.

Resolve,

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sirlei Bernat;

Titular: Nelcir Martinelli;

Suplente: Rejane Sotilli;

Suplente: Roberto Giongo.

II - Representante do Magistério Municipal:

Titular: Tânia Barbosa;

Suplente: Fabiana Maciel.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Diana Márcia Wieczoreck Caneppele;

Suplente: Ledercki Carmen Catto.

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Jézica Guaragni;

Suplente: Vanessa Trevisan.

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Diane Guaragni;

Titular: Valezia Bonho;

Suplente: Rosane Marlene Tonello Dresch;

Suplente: Karina Boito.

VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Janete Rodrigues De Costa Trevisan;

Titular: Rosemar Menegon Rebelatto;

Suplente: Marenice Catto Kzerski;

Suplente: Alice Bernardette Dill Bresolin.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Vali Rost Zangalli;

Suplente: Gema Moreira.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de educação:

Titular: Sirley Maria Zanin Trevisan;

Suplente: Lucia Vier.

Art. 2º O exercício do mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, constituindo-se o exercício do mandato em serviço público relevante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 05 de agosto de 2015.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal